



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

DISPENSA nº 005/2025PMSSDI – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 e Decreto de nº 052/2025 de 06 de Janeiro de 2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 018/2025

PREÂMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público, situado na Av. José Pereira Sampaio, nº 08, centro, Souto Soares-Bahia, por intermédio do Setor de Licitações, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA E HORÁRIO LIMITES PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: DIA 06/02/2025, ÀS 23:59 HS (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:
licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br

1 – OBJETO

Contratação de empresa especializada no fornecimento de material descartável, embalagens e produtos de bomboniere, conforme interesse da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais do município de Souto Soares, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

2 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente foi elaborado em atendimento as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas atualizações, que regulamentam o art. 37, XXI da Constituição Federal.

2.1 - DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Documento dispensado conforme Decreto Municipal nº 058/2025, podendo ser dispensando com base em Parecer Técnico do Órgão demandante, justificando as razões técnicas, desta forma, em razão do valor, da baixa complexidade do objeto e a forma de fornecimento apresentada, foi dispensada da instrução a elaboração dos estudos técnicos preliminares.

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

3.1 Permitir-se-á a participação neste certame, apenas de pessoas jurídicas, que comprovem por meio de documentos de registros ou autorizações legais a exploração do ramo de atividade compatível com o objeto, bem como as que atendam às exigências do edital e seus anexos.

3.2 Não poderão participar da presente dispensa, as empresas que:

- a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, conforme inciso III do art. 14 da Lei Federal nº 14133/2021;
- b) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, conforme inciso VI do art. 14 da Lei Federal nº 14133/2021;
- c) Empresas em recuperação judicial ou extrajudicial, ou cuja falência tenha sido declarada, que se encontram sob concurso de credores ou dissolução ou em liquidação;
- d) Empresa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com a Autoridade Competente ou Agente Público da Prefeitura Municipal de Souto Soares, que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente



em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme inciso IV do art. 14 da Lei Federal nº 14133/2021;

e) Empresas cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto desta Dispensa.

3.3 A participação deste processo será vinculada a apresentação dos seguintes documentos:

- Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG), ou caso seja representante, anexar procuração ou documento equivalente do outorgado;
- Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
- Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Certidão de concordata e falência e recuperação extrajudicial da sede da empresa;
- Alvará de Licença e Funcionamento.

3.4. Qualificação Técnica:

- Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de, no mínimo, 01 atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

3.5 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

3.6 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado no Termo de Referência.

3.7. DECLARAÇÕES E DOCUMENTOS COMPLEMENTAR:

Deverão ser apresentadas as seguintes declarações:

- Proposta de preço, contendo valor unitário, em moeda real, marca/modelo quando for o caso;
- Declaração do enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- Declaração Unificada.

4 - DO VALOR E QUANTIDADE ESTIMADA:

O valor total estimado para esta contratação será de **R\$ 62.438,67** (sessenta e dois mil, quatrocentos e trinta e oito reais sessenta e sete centavos), conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VL. UNT. MÉDIO	VL. TOTAL
1	BALA MOLE DE FRUTA, 600g: BALA MOLE DE FRUTA, PACOTE COM 600 GRAMAS, OBTIDO DA PASTA DE AÇÚCAR FUNDIDO, AUSENTES DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, COMCOR, ODOR E SABOR PROPRIOS, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA, EMBALADO EM SACO PLASTICO	UND	110	R\$ 10,13	R\$ 1.114,30
2	BEXIGA -BALÃO DE AR Nº6.5 :BEXIGA -BALÃO DE AR Nº6.5 CORES VARIADAS PACOTE COM 50 UNIDADES (CORES DE ACORDO A NECESSIDADE)	UND	200	R\$ 7,02	R\$ 1.404,00



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

3	BEXIGA -BALÃO DE AR Nº7 :BEXIGA -BALÃO DE AR Nº7. CORES VARIADAS PACOTE COM 50 UNIDADES (CORES DE ACORDO A NECESSIDADE)	UND	200	R\$ 9,12	R\$ 1.824,00
4	BEXIGA -BALÃO DE AR Nº9 :BEXIGA -BALÃO DE AR Nº9. CORES VARIADAS PACOTE COM 50 UNIDADES (CORES DE ACORDO A NECESSIDADE)	UND	180	R\$ 14,80	R\$ 2.664,00
5	BEXIGA BALÃO METALIZADO PARA FESTA,: BEXIGA BALÃO METALIZADO PARA FESTA, Nº9. PACOTE COM 25 UNIDADES (CORES DE ACORDO A NECESSIDADE)	UND	40	R\$ 28,13	R\$ 1.125,20
6	BOBINA PICOTADA 16X30 CM 1 L, SACO PARA EMBALAGEM DE FREEZER 01 LITRO: SACO PLÁSTICO PICOTADO (BOBINA) PARA ALIMENTOS, EM POLIETILENO, TRANSPARENTE, COM BOCA ABERTA, FÁCEIS DE SEPARAR E ABRIR, PRODUZIDOS A PARTIR DE 100% MATERIAL VIRGEM, PRÓPRIO PARA	UND	100	R\$ 28,36	R\$ 2.836,00
7	BOBINA PICOTADA 25X35 COM 3L, SACO PARA EMBALAGEM DE FREEZER 03 LITROS :SACO PLÁSTICO PICOTADO (BOBINA) PARA ALIMENTOS, EM POLIETILENO, TRANSPARENTE, COM BOCA ABERTA, FÁCEIS DE SEPARAR E ABRIR, PRODUZIDOS A PARTIR DE 100% MATERIAL VIRGEM, PRÓPRIO PARA ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS	UND	80	R\$ 29,65	R\$ 2.372,00
8	BOBINA PICOTADA 30X40 COM 5 L. SACO PARA EMBALAGEM DE FREEZER 05 LITROS: SACO PLÁSTICO PICOTADO (BOBINA) PARA ALIMENTOS, EM POLIETILENO, TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE 5 QUILOS, BOCA ABERTA, FÁCEIS DE SEPARAR E ABRIR, PRODUZIDOS A PARTIR DE 100% MATERIAL VIRGEM, PRÓPRIO PARA ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS	UND	89	R\$ 32,10	R\$ 2.856,90
9	BOLEIRA REDONDA EM PLASTICO, TAMANHO G60 ALTA: TAMANHO G60 ALTA, CAPACIDADE: BOLOS / TORTAS DE 2,5KG DIMENSÃO INTERNA: DIÂMETRO DE 29CM X 13,2 CM DIMENSÃO EXTERNA DA EMBALAGEM: DIÂMETRO DE 34.	UND	135	R\$ 8,55	R\$ 1.154,25
10	COLHER DESCARTAVEL REFEIÇÃO: COLHER DESCARTAVEL REFEIÇÃO, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE OU BRANCA, COLHER PARA REFEIÇÃO TAMANHO MÉDIO, PACOTE COM 50 UNIDADES.	UND	400	R\$ 6,20	R\$ 2.480,00
11	COLHER DESCARTAVEL SOBREMESA: COLHER DESCARTAVEL SOBREMESA, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE OU BRANCA, COLHER PARA SOBREMESA TAMANHO MÉDIO, PACOTE COM 50 UNIDADES.	UND	400	R\$ 4,02	R\$ 1.608,00
12	EMBALAGEM PLASTICA RETANGULAR Nº 08 PARA FATIAS DE BOLO	UND	270	R\$ 0,89	R\$ 240,30
13	EMBALAGEM QUADRADA Nº 10 PARA FATIAS DE BOLO	UND	400	R\$ 0,81	R\$ 324,00
14	GARFO DESCARTAVEL PARA REFEIÇÃO: EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	UND	290	R\$ 6,46	R\$ 1.873,40
15	GARFO DESCARTAVEL SOBREMESA, REFORÇADO: EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	UND	240	R\$ 4,04	R\$ 969,60
16	GUARDANAPO DE PAPEL 33X33cm: GUARDANAPO DE PAPEL 33X33cm, FOLHA SILMPLES, CONTENDO 50 UND.	UND	200	R\$ 4,62	R\$ 924,00
17	GUARDANAPO DE PAPEL, FOLHA SIMPLES, DIMENSÃO MÍNIMA 24CM X 22CM: GUARDANAPO DE PAPEL, FOLHA SIMPLES, DIMENSÃO MÍNIMA 24CM X 22CM, EXCELENTE ABSORÇÃO	UND	200	R\$ 2,42	R\$ 484,00



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

18	HAMBURGUEIRA DE ISOPOR: HAMBURGUEIRA DE ISOPOR COM 8CM DE ALTURA X 13CM DE LARGURA X 14CM DE COMPRIMENTO - MATERIAL: ISOPOR PACOTE COM 100 UNIDADES	UND	50	R\$ 35,17	R\$ 1.758,50
19	LUVA DESCARTAVEL PLÁSTICA, PACOTE COM 100 UND: LUVA DESCARTAVEL	UND	140	R\$ 6,12	R\$ 856,80
20	MARMITEX DESCARTAVEL DE ISOPOR COM TAMPA COM CAPACIDADE PARA 500 ML O PACOTE COM 100 UNIDADE	UND	103	R\$ 47,85	R\$ 4.928,55
21	PAÇOCA DE AMENDOIM: PAÇOCA DE AMENDOIM - DOCE TRADICIONAL À BASE DE PAÇOCA DE AMENDOIM: PAÇOCA DE AMENDOIM -DOCE TRADICIONAL À BASE DE AMENDOIM, FARINHA DE MANDIOCA E AÇÚCAR. PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES	UND	72	R\$ 20,01	R\$ 1.440,72
22	PALITO DE CHURRASCO, DE MADEIRA, COR NATURAL, COM APROXIMADAMENTE 25 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES: PALITO DE CHURRASCO, DE MADEIRA, COR NATURAL, COM APROXIMADAMENTE 25 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES	UND	20	R\$ 3,90	R\$ 78,00
23	PALITO DE PICOLE PONTA REDONTA PACOTE COM 100: PALITO DE	UND	20	R\$ 7,24	R\$ 144,80
24	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS, PACOTE COM 2 ROLOS: PAPEL TOALHA NA COR CLARA, MACIO, 100% FIBRAS CELULÓSICAS OU NATURAIS, COM FOLHA COM DUAS DOBRAS, (MEDINDO ENTRE 21,0 X POR 20,5 CM A 22,0 X 23,0 CM CADA FOLHA).	UND	165	R\$ 7,78	R\$ 1.283,70
25	PÉ DE MOLEQUE: PÉ DE MOLEQUE; COMPOSTO DE AMENDOIM TORRADO E SEM PELE, AÇÚCAR QUEIMADO E LEITE CONDENSADO; EMBALADA INDIVIDUALMENTE, PESANDO 20 G CADA; EM POTE COM 50 UNIDADES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA	UND	50	R\$ 19,71	R\$ 985,50
26	PIRULITO MASTIGAVEL RECHEADO COM CHICLETE SABOR VARIADO, PACOTE COM 50 UNIDADES.	UND	90	R\$ 13,48	R\$ 1.213,20
27	PIRULITO MASTIGAVEL SEM CHICLETE: PIRULITO MASTIGAVEL SEM CHICLETE, SABOR VARIADO, PACOTE COM 50 UNIDADES.	UND	90	R\$ 12,16	R\$ 1.094,40
28	POTE REDONDO PLASTICO COM TAMPA, TAMANHO 250 ML, PACOTE COM 25 UNIDADES	UND	150	R\$ 13,45	R\$ 2.017,50
29	POTE REDONDO PLASTICO COM TAMPA, TAMANHO 145 ML: PACOTE COM 25 UNIDADES	UND	200	R\$ 9,50	R\$ 1.900,00
30	POTE REDONDO PLASTICO COM TAMPA, TAMANHO 500 ML: PACOTE COM 25 UNIDADES	UND	50	R\$ 22,01	R\$ 1.100,50
31	PRATO DESCARTAVEL Nº 15 CM, SIMPLES BRANCO, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	UND	560	R\$ 2,26	R\$ 1.265,60
32	PRATO DESCARTAVEL Nº 18 CM SIMPLES BRANCO, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	UND	560	R\$ 2,71	R\$ 1.517,60
33	SACO DE PAPEL TIPO DE PIPOCA: SACO DE PAPEL TIPO DE PIPOCA DEVE SER IMPERMEÁVEL E NÃO POSSUIR PIGMENTAÇÃO ALGUMA (LISO) DIMENSÕES: 16CM DE ALTURA, 8 CM DE LARGURA E 5 CM DE ABERTURA DO SACO, PACOTE COM 100 UNIDADES.	UND	210	R\$ 4,49	R\$ 942,90
34	SACO PLASTICO (TIPO PARA GELADINHO): SACO PLASTICO (TIPO PARA GELADINHO), EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	UND	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
35	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO CACHORRO QUENTE LEITOSO MEDINDO	UND	30	R\$ 7,93	R\$ 237,90



	APROXIMADAMENTE 12X25CM. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES				
36	SACO, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 500 ML: PARA USO ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, COR INCOLOR, DIMENSÕES APROXIMADAS 12 CM DE LARGURA X 26 CM DE COMPRIMENTO. COM APROXIMADAMENTE 100 UNIDADES	UND	40	R\$ 9,44	R\$ 377,60
37	SACOLA NA COR BRANCA, TAMANHO PEQUENA: SACOLA NA COR BRANCA, TAMANHO PEQUENA, LISO TIPO DE SUPERMERCADO, PACOTE COM 1000 UNIDADES	UND	40	R\$ 31,48	R\$ 1.259,20
38	SACOLA RECICLAVEL LISA DE ALTA DENSIDADE 40X50 CM.: MATERIAL SACOLA PLÁSTICA DE POLIETILENO DIMENSÕES ALTURA 40 CM LARGURA 50 CM	UND	90	R\$ 14,54	R\$ 1.308,60
39	SACOLA RECICLAVEL A LISA DE ALTA DENSIDADE 60X80CM.: MATERIAL SACOLA PLÁSTICA DE POLIETILENO DIMENSÕES ALTURA 60 CM LARGURA 80 CM	UND	100	R\$ 16,35	R\$ 1.635,00
40	SACOLA RECICLAVEL LISA DE ALTA DENSIDADE 50X60 CM.: MATERIAL SACOLA PLÁSTICA DE POLIETILENO, DIMENSÕES ALTURA 50 CM LARGURA 60 CM	UND	90	R\$ 15,64	R\$ 1.407,60
41	TOUCA DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO, CORES DIVERSAS: TOUCA DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO, CORES DIVERSAS	UND	60	R\$ 24,45	R\$ 1.467,00
42	BANDEJA DE ISOPOR RESISTENTE B2 PACOTE COM 100 UNIDADES	UND	100	R\$ 16,28	R\$ 1.628,00
43	TAMPA PLASTICA DESCARTAVEL PARA COPO DE 400 ML	UND	100	R\$ 12,43	R\$ 1.243,00
44	COPO DESCARTAVEL TRANSPARENTE 400ML DE POLIESTIRENO (OS). NÃO TOXICO, REFORCADO COM FRISOS LATERAIS, BORDAS ARREDONDADAS NÃO CORTANTES E SEM TELESCOPAMENTO	UND	60	R\$ 12,28	R\$ 736,80
45	COPO TERMICO ISOPOR, CARACTERISTICA CAPACIDADE 180 ML, DIAMETRO 7,4 CM ALTURA 8,4 CM. PACOTE COM 25 UNIDADE	UND	50	R\$ 10,96	R\$ 548,00
46	POTE TERMICO ISOPOR 300 ML BRANCO PACOTE COM 100 UNIDADE CADA	UND	50	R\$ 15,17	R\$ 758,50
47	BOMBINA DE FILME DE PVC, ESTICAVEL PLÁSTICO ATOXICO E ISENTO DE CHEIRO, FEITO DE POLICLORETO DE VINILA. DIVERSOS TAMANHOS 30X25X800, 28X300	UND	15	R\$ 65,95	R\$ 989,25

5 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 - As despesas decorrentes deste objeto, correrão por conta da seguinte dotação fixada na Lei Orçamentária Anual do Município de Souto Soares- BA, exercício de 2025:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO.

PROJETO/ ATIVIDADE: 2008 – Manutenção e desenvolvimento das ações da secretaria de gestão e inovação.

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE: 1500

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

PROJETO/ ATIVIDADE: 2158 – Manut. e Desenv. das Ações do Fundo Municipal de Saúde.

PROJETO/ ATIVIDADE: 2055 – Manutenção das Ações da Atenção Básica

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

Fonte: 1500

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

PROJETO/ ATIVIDADE: 2154 – Desenvolvimento e manutenção das ações da secretaria municipal de infraestrutura.

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 1500

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.

PROJETO/ ATIVIDADE: 2087 – Desenv. e Manutenção das Ações da Sec. Mun. De Ação Social

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 1500

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04.02 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

PROJETO/ ATIVIDADE: 2062 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Educação

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 1500

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.12.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

PROJETO/ ATIVIDADE: 2074 – Desenv. e Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 1500

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06.01 – Secretaria Municipal de Ação Social.

PROJETO/ ATIVIDADE: 2087 – Desenv. e Manutenção das Ações da Sec. Mun. De Ação Social

PROJETO/ ATIVIDADE: 2102: Manutenção das Ações PSB – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

PROJETO/ ATIVIDADE: 2039: Manutenção das Ações de Proteção Social.

PROJETO/ ATIVIDADE: 2095: Manutenção do Programa Primeira Infância.

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 1500

6 - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será até o 30 (trigésimo) dia subsequente ao mês da execução do serviço, após o “atesto” do satisfatório atendimento do especificado.

6.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

7. DA FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

7.1. O gerenciamento e a fiscalização do recebimento do(s) material(is) ou serviços adquirido(s) ficará a cargo do(s) servidor(s) designado(s) conforme Decreto nº 053 e 057 de 06 de Janeiro de 2025, ficando o(s) mesmo(s) responsável(is) pela conferência das especificações do material com as exigências contratuais e pelo seu recebimento definitivo na forma do art. 140, II da Lei nº 14.133/2021, podendo rejeitar, no todo ou em parte, os itens que não estejam de acordo com as especificações deste Termo de Referência, competindo-lhe ainda dirimir as possíveis dúvidas que surgirem no curso da entrega deste(s), e de tudo dar ciência à Administração.

7.2. Fica reservado à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular omissos ou duvidosos não previsto neste edital e tudo o mais que se relacione com objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

7.3. As decisões que ultrapassem a competência do fiscal do Município deverá ser solicitada formalmente pelo Fornecedor contratado a autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, tempo hábil para a adoção de medidas convenientes

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

- 8.1.1. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- 8.1.2. Notificar a CONTRATADA, por escrito, de todas as ocorrências atípicas registradas durante a execução do objeto;
- 8.1.3. Aplicar à CONTRATADA, quando necessário, as sanções legais cabíveis, garantindo-lhe a ampla defesa;
- 8.1.4. Assegurar – se do fiel cumprimento das condições estabelecidas no contrato;
- 8.1.5. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor contratado;
- 8.1.6. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor pela completa e perfeita execução do contrato.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA:

- 9.1. Assinar o contrato em até 05 (cinco) dias corridos, contados da sua notificação;
- 9.2. Manter, durante a vigência do contrato as condições de habilitação exigidas no processo;
- 9.3. Comunicar qualquer problema ocorrido na execução do objeto do contrato;
- 9.4. Não subcontratar o objeto da presente licitação;
- 9.5. A adjudicatária responderá, solidariamente, pelos atos praticados pela firma subcontratada, relacionados com o objeto deste edital;
- 9.6. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados na Lei Federal nº. 14.133/2021;
- 9.7. Cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. A presente dispensa de licitação poderá ser revogada, por motivo de interesse público decorrente de fato superveniente comprovado, ou anulado, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou provocação de terceiros, sem que caiba aos licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por esses fatos.
- 10.2 - Para agilização dos trabalhos, os proponentes farão constar em sua documentação o endereço e os números de telefone e e-mail.
- 10.3 - Fica eleito o Foro da Comarca de Souto Soares/BA, para dirimir quaisquer litígios oriundos do Edital, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

11. INTEGRAM ESTE EDITAL

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Modelo de Proposta de Preço;
- Anexo III – Anexo II – Declaração do enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- Anexo III– Declaração Unificada;
- Anexo IV – Modelo Minuta de Contrato.

Souto Soares, 03 de Fevereiro de 2025.

Mateus Patricio dos Anjos
Agente de Contratação



**ANEXO I –
TERMO DE REFERÊNCIA**

1 – OBJETO

Contratação de empresa especializada no fornecimento de material descartável, embalagens e produtos de bomboniere, conforme interesse da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais do município de Souto Soares, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

2 – DESCRITIVO/ QUANTITATIVO:

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VL. UNT. MÉDIO	VL. TOTAL
1	BALA MOLE DE FRUTA, 600g: BALA MOLE DE FRUTA, PACOTE COM 600 GRAMAS, OBTIDO DA PASTA DE ACUCAR FUNDIDO, AUSENTES DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, COMCOR, ODOR E SABOR PROPRIOS, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA, EMBALADO EM SACO PLASTICO	UND	110	R\$ 10,13	R\$ 1.114,30
2	BEXIGA -BALÃO DE AR Nº6.5 :BEXIGA -BALÃO DE AR Nº6.5 CORES VARIADAS PACOTE COM 50 UNIDADES (CORES DE ACORDO A NECESSIDADE)	UND	200	R\$ 7,02	R\$ 1.404,00
3	BEXIGA -BALÃO DE AR Nº7 :BEXIGA -BALÃO DE AR Nº7. CORES VARIADAS PACOTE COM 50 UNIDADES (CORES DE ACORDO A NECESSIDADE)	UND	200	R\$ 9,12	R\$ 1.824,00
4	BEXIGA -BALÃO DE AR Nº9 :BEXIGA -BALÃO DE AR Nº9. CORES VARIADAS PACOTE COM 50 UNIDADES (CORES DE ACORDO A NECESSIDADE)	UND	180	R\$ 14,80	R\$ 2.664,00
5	BEXIGA BALÃO METALIZADO PARA FESTA,: BEXIGA BALÃO METALIZADO PARA FESTA, Nº9. PACOTE COM 25 UNIDADES (CORES DE ACORDO A NECESSIDADE)	UND	40	R\$ 28,13	R\$ 1.125,20
6	BOBINA PICOTADA 16X30 CM 1 L, SACO PARA EMBALAGEM DE FREEZER 01 LITRO: SACO PLÁSTICO PICOTADO (BOBINA) PARA ALIMENTOS, EM POLIETILENO, TRANSPARENTE, COM BOCA ABERTA, FÁCEIS DE SEPARAR E ABRIR, PRODUZIDOS A PARTIR DE 100% MATERIAL VIRGEM, PRÓPRIO PARA	UND	100	R\$ 28,36	R\$ 2.836,00
7	BOBINA PICOTADA 25X35 COM 3L, SACO PARA EMBALAGEM DE FREEZER 03 LITROS :SACO PLÁSTICO PICOTADO (BOBINA) PARA ALIMENTOS, EM POLIETILENO, TRANSPARENTE, COM BOCA ABERTA, FÁCEIS DE SEPARAR E ABRIR, PRODUZIDOS A PARTIR DE 100% MATERIAL VIRGEM, PRÓPRIO PARA ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS	UND	80	R\$ 29,65	R\$ 2.372,00
8	BOBINA PICOTADA 30X40 COM 5 L. SACO PARA EMBALAGEM DE FREEZER 05 LITROS: SACO PLÁSTICO PICOTADO (BOBINA) PARA ALIMENTOS, EM POLIETILENO, TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE 5 QUILOS, BOCA ABERTA, FÁCEIS DE SEPARAR E ABRIR, PRODUZIDOS A PARTIR DE 100% MATERIAL VIRGEM, PRÓPRIO PARA ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS	UND	89	R\$ 32,10	R\$ 2.856,90
9	BOLEIRA REDONDA EM PLASTICO, TAMANHO G60 ALTA: TAMANHO G60 ALTA, CAPACIDADE: BOLOS / TORTAS DE 2,5KG DIMENSÃO INTERNA: DIÂMETRO DE 29CM X 13,2 CM DIMENSÃO EXTERNA DA EMBALAGEM: DIÂMETRO DE 34.	UND	135	R\$ 8,55	R\$ 1.154,25



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

10	COLHER DESCARTAVEL REFEIÇÃO: COLHER DESCARTAVEL REFEIÇÃO, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE OU BRANCA, COLHER PARA REFEIÇÃO TAMANHO MÉDIO, PACOTE COM 50 UNIDADES.	UND	400	R\$ 6,20	R\$ 2.480,00
11	COLHER DESCARTAVEL SOBREMESA: COLHER DESCARTAVEL SOBREMESA, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE OU BRANCA, COLHER PARA SOBREMESA TAMANHO MÉDIO, PACOTE COM 50 UNIDADES.	UND	400	R\$ 4,02	R\$ 1.608,00
12	EMBALAGEM PLASTICA RETANGULAR N° 08 PARA FATIAS DE BOLO	UND	270	R\$ 0,89	R\$ 240,30
13	EMBALAGEM QUADRADA N° 10 PARA FATIAS DE BOLO	UND	400	R\$ 0,81	R\$ 324,00
14	GARFO DESCARTAVEL PARA REFEIÇÃO: EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	UND	290	R\$ 6,46	R\$ 1.873,40
15	GARFO DESCARTAVEL SOBREMESA, REFORÇADO: EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	UND	240	R\$ 4,04	R\$ 969,60
16	GUARDANAPO DE PAPEL 33X33cm: GUARDANAPO DE PAPEL 33X33cm, FOLHA SIMPLES, CONTENDO 50 UND.	UND	200	R\$ 4,62	R\$ 924,00
17	GUARDANAPO DE PAPEL, FOLHA SIMPLES, DIMENSÃO MÍNIMA 24CM X 22CM: GUARDANAPO DE PAPEL, FOLHA SIMPLES, DIMENSÃO MÍNIMA 24CM X 22CM, EXCELENTE ABSORÇÃO	UND	200	R\$ 2,42	R\$ 484,00
18	HAMBURGUEIRA DE ISOPOR: HAMBURGUEIRA DE ISOPOR COM 8CM DE ALTURA X 13CM DE LARGURA X 14CM DE COMPRIMENTO - MATERIAL: ISOPOR PACOTE COM 100 UNIDADES	UND	50	R\$ 35,17	R\$ 1.758,50
19	LUVA DESCARTAVEL PLÁSTICA, PACOTE COM 100 UND: LUVA DESCARTAVEL	UND	140	R\$ 6,12	R\$ 856,80
20	MARMITEX DESCARTAVEL DE ISOPOR COM TAMPA COM CAPACIDADE PARA 500 ML O PACOTE COM 100 UNIDADE	UND	103	R\$ 47,85	R\$ 4.928,55
21	PAÇOCA DE AMENDOIM: PAÇOCA DE AMENDOIM - DOCE TRADICIONAL À BASE DE PAÇOCA DE AMENDOIM: PAÇOCA DE AMENDOIM -DOCE TRADICIONAL À BASE DE AMENDOIM, FARINHA DE MANDIOCA E AÇÚCAR. PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES	UND	72	R\$ 20,01	R\$ 1.440,72
22	PALITO DE CHURRASCO, DE MADEIRA, COR NATURAL, COM APROXIMADAMENTE 25 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES: PALITO DE CHURRASCO, DE MADEIRA, COR NATURAL, COM APROXIMADAMENTE 25 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES	UND	20	R\$ 3,90	R\$ 78,00
23	PALITO DE PICOLE PONTA REDONTA PACOTE COM 100: PALITO DE	UND	20	R\$ 7,24	R\$ 144,80
24	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS, PACOTE COM 2 ROLOS: PAPEL TOALHA NA COR CLARA, MACIO, 100% FIBRAS CELULÓSICAS OU NATURAIS, COM FOLHA COM DUAS DOBRAS, (MEDINDO ENTRE 21,0 X POR 20,5 CM A 22,0 X 23,0 CM CADA FOLHA).	UND	165	R\$ 7,78	R\$ 1.283,70
25	PÉ DE MOLEQUE: PÉ DE MOLEQUE; COMPOSTO DE AMENDOIM TORRADO E SEM PELE, AÇÚCAR QUEIMADO E LEITE CONDENSADO; EMBALADA INDIVIDUALMENTE, PESANDO 20 G CADA; EM POTE COM 50 UNIDADES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA	UND	50	R\$ 19,71	R\$ 985,50
26	PIRULITO MASTIGAVEL RECHEADO COM CHICLETE SABOR VARIADO, PACOTE COM 50 UNIDADES.	UND	90	R\$ 13,48	R\$ 1.213,20



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

27	PIRULITO MASTIGAVEL SEM CHICLETE: PIRULITO MASTIGAVEL SEM CHICLETE, SABOR VARIADO, PACOTE COM 50 UNIDADES.	UND	90	R\$ 12,16	R\$ 1.094,40
28	POTE REDONDO PLASTICO COM TAMPA, TAMANHO 250 ML, PACOTE COM 25 UNIDADES	UND	150	R\$ 13,45	R\$ 2.017,50
29	POTE REDONDO PLASTICO COM TAMPA, TAMANHO 145 ML: PACOTE COM 25 UNIDADES	UND	200	R\$ 9,50	R\$ 1.900,00
30	POTE REDONDO PLASTICO COM TAMPA, TAMANHO 500 ML: PACOTE COM 25 UNIDADES	UND	50	R\$ 22,01	R\$ 1.100,50
31	PRATO DESCARTAVEL N° 15 CM, SIMPLES BRANCO, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	UND	560	R\$ 2,26	R\$ 1.265,60
32	PRATO DESCARTAVEL N° 18 CM SIMPLES BRANCO, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	UND	560	R\$ 2,71	R\$ 1.517,60
33	SACO DE PAPEL TIPO DE PIPOCA: SACO DE PAPEL TIPO DE PIPOCA DEVE SER IMPERMEÁVEL E NÃO POSSUIR PIGMENTAÇÃO ALGUMA (LISO) DIMENSÕES: 16CM DE ALTURA, 8 CM DE LARGURA E 5 CM DE ABERTURA DO SACO, PACOTE COM 100 UNIDADES.	UND	210	R\$ 4,49	R\$ 942,90
34	SACO PLASTICO (TIPO PARA GELADINHO): SACO PLASTICO (TIPO PARA GELADINHO), EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	UND	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
35	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO CACHORRO QUENTE LEITOSO MEDINDO APROXIMADAMENTE 12X25CM. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	UND	30	R\$ 7,93	R\$ 237,90
36	SACO, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 500 ML: PARA USO ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, COR INCOLOR, DIMENSÕES APROXIMADAS 12 CM DE LARGURA X 26 CM DE COMPRIMENTO. COM APROXIMADAMENTE 100 UNIDADES	UND	40	R\$ 9,44	R\$ 377,60
37	SACOLA NA COR BRANCA, TAMANHO PEQUENA: SACOLA NA COR BRANCA, TAMANHO PEQUENA, LISO TIPO DE SUPERMERCADO, PACOTE COM 1000 UNIDADES	UND	40	R\$ 31,48	R\$ 1.259,20
38	SACOLA RECICLAVEL LISA DE ALTA DENSIDADE 40X50 CM.: MATERIAL SACOLA PLÁSTICA DE POLIETILENO DIMENSÕES ALTURA 40 CM LARGURA 50 CM	UND	90	R\$ 14,54	R\$ 1.308,60
39	SACOLA RECICLAVEL A LISA DE ALTA DENSIDADE 60X80CM.: MATERIAL SACOLA PLÁSTICA DE POLIETILENO DIMENSÕES ALTURA 60 CM LARGURA 80 CM	UND	100	R\$ 16,35	R\$ 1.635,00
40	SACOLA RECICLAVEL LISA DE ALTA DENSIDADE 50X60 CM.: MATERIAL SACOLA PLÁSTICA DE POLIETILENO, DIMENSÕES ALTURA 50 CM LARGURA 60 CM	UND	90	R\$ 15,64	R\$ 1.407,60
41	TOUCA DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO, CORES DIVERSAS: TOUCA DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO, CORES DIVERSAS	UND	60	R\$ 24,45	R\$ 1.467,00
42	BANDEJA DE ISOPOR RESISTENTE B2 PACOTE COM 100 UNIDADES	UND	100	R\$ 16,28	R\$ 1.628,00
43	TAMPA PLASTICA DESCARTAVEL PARA COPO DE 400 ML	UND	100	R\$ 12,43	R\$ 1.243,00
44	COPO DESCARTAVEL TRANSPARENTE 400ML DE POLIESTIRENO (OS). NÃO TOXICO, REFORCADO COM FRISOS LATERAIS, BORDAS ARREDONDADAS NÃO CORTANTES E SEM TELESCOPAMENTO	UND	60	R\$ 12,28	R\$ 736,80
45	COPO TERMICO ISOPOR, CARACTERISTICA CAPACIDADE 180 ML, DIAMETRO 7,4 CM ALTURA 8,4 CM. PACOTE COM 25 UNIDADE	UND	50	R\$ 10,96	R\$ 548,00



46	POTE TERMICO ISOPOR 300 ML BRANCO PACOTE COM 100 UNIDADE CADA	UND	50	R\$ 15,17	R\$ 758,50
47	BOMBINA DE FILME DE PVC, ESTICAVEL PLÁSTICO ATOXICO E ISENTO DE CHEIRO, FEITO DE POLICLORETO DE VINILA. DIVERSOS TAMANHOS 30X25X800, 28X300	UND	15	R\$ 65,95	R\$ 989,25

3 - JUSTIFICATIVA:

3.1. A aquisição de material descartável, embalagens e produtos de bomboniere pelo setor de administração da Prefeitura Municipal de Souto Soares é essencial para o suporte adequado às atividades administrativas e eventos institucionais.

A contratação é fundamental para assegurar a eficiência e a qualidade dos serviços administrativos, além de proporcionar um ambiente adequado para reuniões, treinamentos e eventos institucionais. A contratação contribuirá significativamente para a manutenção da produtividade e bem-estar dos servidores e munícipes atendidos.

3- PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1 Todos os produtos/materias deverão ser entregues sem violação de embalagem, sem deterioração ou qualquer outro fator que possa comprometer o uso ou a qualidade dos mesmos. Nos rótulos das embalagens deverão constar todos os dados de identificação e procedência, fabricação, validade mínima de 12(doze) meses, número de lote e demais especificações exigíveis para o produto. Tudo conforme preceitua o Código de Defesa do Consumidor e outros dispositivos legais pertinentes.

3.2 A Entrega dos itens, deverá ocorrer no prazo máximo de até 24h (vinte e quatro horas), após a emissão da autorização de empenho/nota de empenho.

3.3 Caso os produtos/materiais entregues apresentem violação da embalagem, divergência de marca, ou qualquer tipo de desacordo com a proposta apresentada, serão recusados imediatamente; ou caso sejam recebidos, sendo as falhas identificadas posteriormente, ficarão retidos, juntamente com a Nota Fiscal-NF, até que seja realizada a troca pelos produtos constantes da proposta. O prazo para a troca será de 24h (vinte e quatro horas) dias úteis, após ser informado pelo setor competente, sob pena de sofrer as sanções cabíveis.

3.4 A proponente deverá realizar a entrega dos produtos no local indicado pela PREFEITURA do município de SOUTO SOARES/BA de acordo com a ordem de compra.

4. DAS OBRIGAÇÕES:

4.1. Da Contratada

São obrigações da CONTRATADA, além das condições estabelecidas no Edital e neste Termo de Referência, o seguinte:

5.1.1. Prestar os serviços conforme especificações contidas neste termo de referência;

5.1.2. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer ocorrência que interfira no bom andamento do fornecimento e sua assistência técnica;

5.1.3. Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços/ fornecimento contratados, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;

5.1.4. Atender com presteza as reclamações sobre a qualidade dos serviços/ fornecimento executados, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o CONTRATANTE;

4.2. Da Contratante:



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

São obrigações da CONTRATANTE, além das condições estabelecidas no Edital e neste Termo de Referência, o seguinte:

- 4.2.1. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom cumprimento do contrato;
- 4.2.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora com relação ao objeto desta licitação;
- 4.2.3 Efetuar, nos prazos previstos no Contrato, o pagamento devido à CONTRATADAS oriundos do serviço prestado;
- 4.2.4 Verificar e aceitar as faturas emitidas pela CONTRATADA, recusando-as quando inexatas e/ou incorretas, ficando, neste caso, suspenso o prazo para pagamento, o qual somente começará a fluir após a apresentação da nova fatura, devidamente retificada, ou da Nota de Correção, não sendo considerado esse intervalo de tempo para efeito de atualização do valor contratual.

5. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1. Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

5.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia.

5.3. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

6. DA ESTIMATIVA DE CONTRATAÇÃO E DA VIGÊNCIA

6.1 A Prestação do serviço será de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato.

7. DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

7.1. O valor total estimado para execução dos serviços discriminados será de **R\$ 62.438,67** (sessenta e dois mil, quatrocentos e trinta e oito reais sessenta e sete centavos), que serão pagos pela CONTRATANTE com a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor público responsável pela fiscalização.

7.1.1. Transcorrido a fase de habilitação, a proposta entregue é irretirável e irrenunciável.

7.2. O pagamento será efetuado pelo(a) contratante em até 10 (dez) dias, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente.

7.3. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento, para o exercício de 2025, na seguinte dotação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO.
PROJETO/ ATIVIDADE: 2008 – Manutenção e desenvolvimento das ações da secretaria de gestão e inovação.
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE: 1500
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
PROJETO/ ATIVIDADE: 2158 – Manut. e Desenv. das Ações do Fundo Municipal de Saúde.
PROJETO/ ATIVIDADE: 2055 – Manutenção das Ações da Atenção Básica
ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 1500
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.
PROJETO/ ATIVIDADE: 2154 – Desenvolvimento e manutenção das ações da secretaria municipal de infraestrutura.
ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 1500
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.
PROJETO/ ATIVIDADE: 2087 – Desenv. e Manutenção das Ações da Sec. Mun. De Ação Social
ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 1500
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04.02 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.
PROJETO/ ATIVIDADE: 2062 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Educação
ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 1500
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.12.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.
PROJETO/ ATIVIDADE: 2074 – Desenv. e Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 1500
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06.01 – Secretaria Municipal de Ação Social.
PROJETO/ ATIVIDADE: 2087 – Desenv. e Manutenção das Ações da Sec. Mun. De Ação Social
PROJETO/ ATIVIDADE: 2102: Manutenção das Ações PSB – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
PROJETO/ ATIVIDADE: 2039: Manutenção das Ações de Proteção Social.
PROJETO/ ATIVIDADE: 2095: Manutenção do Programa Primeira Infância.
ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 1500

9. MÉTODO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS

9.1. O valor estimado da contratação foi apurado em pesquisas de no mercado da região.

9.2. O Setor Responsável pela cotação de preço foi a Setor de Compras, que o fez através do servidor: Cauã Sampaio de Souza.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A Empresa deverá arcar com todos os custos e despesas, diretas ou indiretas, com os servidores decorrentes da prestação dos serviços, sem qualquer ônus à Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

Rodrigo Vieira de Andrade
Secretário Municipal de Gestão e Inovação



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

ANEXO II
MODELO DA PROPOSTA

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 018/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 005/2025PMSSDI

Razão Social do Fornecedor:

Nome Completo do Responsável da Empresa:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material descartável, embalagens e produtos de bomboniere, conforme interesse da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais do município de Souto Soares, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VL. UNT. MÉDIO	VL. TOTAL
1	BALA MOLE DE FRUTA, 600g: BALA MOLE DE FRUTA, PACOTE COM 600 GRAMAS, OBTIDO DA PASTA DE ACUCAR FUNDIDO, AUSENTES DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, COMCOR, ODOR E SABOR PROPRIOS, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA, EMBALADO EM SACO PLASTICO	UND	110		
2	BEXIGA -BALÃO DE AR Nº6.5 :BEXIGA -BALÃO DE AR Nº6.5 CORES VARIADAS PACOTE COM 50 UNIDADES (CORES DE ACORDO A NECESSIDADE)	UND	200		
3	BEXIGA -BALÃO DE AR Nº7 :BEXIGA -BALÃO DE AR Nº7. CORES VARIADAS PACOTE COM 50 UNIDADES (CORES DE ACORDO A NECESSIDADE)	UND	200		
4	BEXIGA -BALÃO DE AR Nº9 :BEXIGA -BALÃO DE AR Nº9. CORES VARIADAS PACOTE COM 50 UNIDADES (CORES DE ACORDO A NECESSIDADE)	UND	180		
5	BEXIGA BALÃO METALIZADO PARA FESTA,: BEXIGA BALÃO METALIZADO PARA FESTA, N9. PACOTE COM 25 UNIDADES (CORES DE ACORDO A NECESSIDADE)	UND	40		
6	BOBINA PICOTADA 16X30 CM 1 L, SACO PARA EMBALAGEM DE FREEZER 01 LITRO: SACO PLÁSTICO PICOTADO (BOBINA) PARA ALIMENTOS, EM POLIETILENO, TRANSPARENTE, COM BOCA ABERTA, FÁCEIS DE SEPARAR E ABRIR, PRODUZIDOS A PARTIR DE 100% MATERIAL VIRGEM, PRÓPRIO PARA	UND	100		
7	BOBINA PICOTADA 25X35 COM 3L, SACO PARA EMBALAGEM DE FREEZER 03 LITROS :SACO PLÁSTICO PICOTADO (BOBINA) PARA ALIMENTOS, EM POLIETILENO, TRANSPARENTE, COM BOCA ABERTA, FÁCEIS DE SEPARAR E ABRIR, PRODUZIDOS A PARTIR DE 100% MATERIAL VIRGEM, PRÓPRIO PARA ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS	UND	80		



8	BOBINA PICOTADA 30X40 COM 5 L. SACO PARA EMBALAGEM DE FREEZER 05 LITROS: SACO PLÁSTICO PICOTADO (BOBINA) PARA ALIMENTOS, EM POLIETILENO, TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE 5 QUILOS, BOCA ABERTA, FÁCEIS DE SEPARAR E ABRIR, PRODUZIDOS A PARTIR DE 100% MATERIAL VIRGEM, PRÓPRIO PARA ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS	UND	89		
9	BOLEIRA REDONDA EM PLÁSTICO, TAMANHO G60 ALTA: TAMANHO G60 ALTA, CAPACIDADE: BOLOS / TORTAS DE 2,5KG DIMENSÃO INTERNA: DIÂMETRO DE 29CM X 13,2 CM DIMENSÃO EXTERNA DA EMBALAGEM: DIÂMETRO DE 34.	UND	135		
10	COLHER DESCARTAVEL REFEIÇÃO: COLHER DESCARTAVEL REFEIÇÃO, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE OU BRANCA, COLHER PARA REFEIÇÃO TAMANHO MÉDIO, PACOTE COM 50 UNIDADES.	UND	400		
11	COLHER DESCARTAVEL SOBREMESA: COLHER DESCARTAVEL SOBREMESA, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE OU BRANCA, COLHER PARA SOBREMESA TAMANHO MÉDIO, PACOTE COM 50 UNIDADES.	UND	400		
12	EMBALAGEM PLÁSTICA RETANGULAR Nº 08 PARA FATIAS DE BOLO	UND	270		
13	EMBALAGEM QUADRADA Nº 10 PARA FATIAS DE BOLO	UND	400		
14	GARFO DESCARTAVEL PARA REFEIÇÃO: EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	UND	290		
15	GARFO DESCARTAVEL SOBREMESA, REFORÇADO: EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	UND	240		
16	GUARDANAPO DE PAPEL 33X33cm: GUARDANAPO DE PAPEL 33X33cm, FOLHA SIMPLES, CONTENDO 50 UND.	UND	200		
17	GUARDANAPO DE PAPEL, FOLHA SIMPLES, DIMENSÃO MÍNIMA 24CM X 22CM: GUARDANAPO DE PAPEL, FOLHA SIMPLES, DIMENSÃO MÍNIMA 24CM X 22CM, EXCELENTE ABSORÇÃO	UND	200		
18	HAMBURGUEIRA DE ISOPOR: HAMBURGUEIRA DE ISOPOR COM 8CM DE ALTURA X 13CM DE LARGURA X 14CM DE COMPRIMENTO - MATERIAL: ISOPOR PACOTE COM 100 UNIDADES	UND	50		
19	LUVA DESCARTAVEL PLÁSTICA, PACOTE COM 100 UND: LUVA DESCARTAVEL	UND	140		
20	MARMITEX DESCARTAVEL DE ISOPOR COM TAMPA COM CAPACIDADE PARA 500 ML O PACOTE COM 100 UNIDADE	UND	103		
21	PAÇOCA DE AMENDOIM: PAÇOCA DE AMENDOIM - DOCE TRADICIONAL À BASE DE PAÇOCA DE AMENDOIM: PAÇOCA DE AMENDOIM -DOCE TRADICIONAL À BASE DE AMENDOIM, FARINHA DE MANDIOCA E AÇÚCAR. PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES	UND	72		
22	PALITO DE CHURRASCO, DE MADEIRA, COR NATURAL, COM APROXIMADAMENTE 25 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES: PALITO DE CHURRASCO, DE MADEIRA, COR NATURAL, COM APROXIMADAMENTE 25 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES	UND	20		
23	PALITO DE PICOLE PONTA REDONTA PACOTE COM 100: PALITO DE	UND	20		
24	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS, PACOTE COM 2 ROLOS: PAPEL TOALHA NA COR CLARA, MACIO, 100%	UND	165		



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

	FIBRAS CELULÓSICAS OU NATURAIS, COM FOLHA COM DUAS DOBRAS, (MEDINDO ENTRE 21,0 X POR 20,5 CM A 22,0 X 23,0 CM CADA FOLHA).				
25	PÉ DE MOLEQUE: PÉ DE MOLEQUE; COMPOSTO DE AMENDOIM TORRADO E SEM PELE, AÇÚCAR QUEIMADO E LEITE CONDENSADO; EMBALADA INDIVIDUALMENTE, PESANDO 20 G CADA; EM POTE COM 50 UNIDADES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA	UND	50		
26	PIRULITO MASTIGAVEL RECHEADO COM CHICLETE SABOR VARIADO, PACOTE COM 50 UNIDADES.	UND	90		
27	PIRULITO MASTIGAVEL SEM CHICLETE: PIRULITO MASTIGAVEL SEM CHICLETE, SABOR VARIADO, PACOTE COM 50 UNIDADES.	UND	90		
28	POTE REDONDO PLASTICO COM TAMPA, TAMANHO 250 ML, PACOTE COM 25 UNIDADES	UND	150		
29	POTE REDONDO PLASTICO COM TAMPA, TAMANHO 145 ML: PACOTE COM 25 UNIDADES	UND	200		
30	POTE REDONDO PLASTICO COM TAMPA, TAMANHO 500 ML: PACOTE COM 25 UNIDADES	UND	50		
31	PRATO DESCARTAVEL Nº 15 CM, SIMPLES BRANCO, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	UND	560		
32	PRATO DESCARTAVEL Nº 18 CM SIMPLES BRANCO, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	UND	560		
33	SACO DE PAPEL TIPO DE PIPOCA: SACO DE PAPEL TIPO DE PIPOCA DEVE SER IMPERMEÁVEL E NÃO POSSUIR PIGMENTAÇÃO ALGUMA (LISO) DIMENSÕES: 16CM DE ALTURA, 8 CM DE LARGURA E 5 CM DE ABERTURA DO SACO, PACOTE COM 100 UNIDADES.	UND	210		
34	SACO PLASTICO (TIPO PARA GELADINHO): SACO PLASTICO (TIPO PARA GELADINHO), EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	UND	20		
35	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO CACHORRO QUENTE LEITOSO MEDINDO APROXIMADAMENTE 12X25CM. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	UND	30		
36	SACO, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 500 ML: PARA USO ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, COR INCOLOR, DIMENSÕES APROXIMADAS 12 CM DE LARGURA X 26 CM DE COMPRIMENTO. COM APROXIMADAMENTE 100 UNIDADES	UND	40		
37	SACOLA NA COR BRANCA, TAMANHO PEQUENA: SACOLA NA COR BRANCA, TAMANHO PEQUENA, LISO TIPO DE SUPERMERCADO, PACOTE COM 1000 UNIDADES	UND	40		
38	SACOLA RECICLAVEL LISA DE ALTA DENSIDADE 40X50 CM.: MATERIAL SACOLA PLÁSTICA DE POLIETILENO DIMENSÕES ALTURA 40 CM LARGURA 50 CM	UND	90		
39	SACOLA RECICLAVEL A LISA DE ALTA DENSIDADE 60X80CM.: MATERIAL SACOLA PLÁSTICA DE POLIETILENO DIMENSÕES ALTURA 60 CM LARGURA 80 CM	UND	100		
40	SACOLA RECICLAVEL LISA DE ALTA DENSIDADE 50X60 CM.: MATERIAL SACOLA PLÁSTICA DE POLIETILENO, DIMENSÕES ALTURA 50 CM LARGURA 60 CM	UND	90		
41	TOUCA DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO, CORES DIVERSAS: TOUCA DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO, CORES DIVERSAS	UND	60		



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

42	BANDEJA DE ISOPOR RESISTENTE B2 PACOTE COM 100 UNIDADES	UND	100		
43	TAMPA PLASTICA DESCARTAVEL PARA COPO DE 400 ML	UND	100		
44	COPO DESCARTAVEL TRANSPARENTE 400ML DE POLIESTIRENO (OS). NÃO TOXICO, REFORCADO COM FRISOS LATERAIS, BORDAS ARREDONDADAS NÃO CORTANTES E SEM TELESCOPAMENTO	UND	60		
45	COPO TERMICO ISOPOR, CARACTERISTICA CAPACIDADE 180 ML, DIAMETRO 7,4 CM ALTURA 8,4 CM. PACOTE COM 25 UNIDADE	UND	50		
46	POTE TERMICO ISOPOR 300 ML BRANCO PACOTE COM 100 UNIDADE CADA	UND	50		
47	BOMBINA DE FILME DE PVC, ESTICAVEL PLÁSTICO ATOXICO E ISENTO DE CHEIRO, FEITO DE POLICLORETO DE VINILA. DIVERSOS TAMANHOS 30X25X800, 28X300	UND	15		

PRAZO E LOCAL DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

Quando necessário favor retornar no Tel: (75) 3339-2150/2128
E-mail: licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br

LOCAL E DATA:

Carimbo do CNPJ/Assinatura da Empresa.

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ / _____ / _____



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME EPP

Dispensa nº 005/2025

Processo Administrativo nº 018/2025

Eu _____, subscrito abaixo, DECLARO que a empresa (**qualificação da empresa proponente**) _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____ com sede no endereço _____, município _____, neste ato por mim representada, para todos os fins de direito, especificamente para participação na presente contratação, faz jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, por estar contida no rol de beneficiários do artigo 3ª da referida Lei.

DECLARO também, ciência de que a prestação de informações inverídicas sujeitará a empresa, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária relativas à falsidade ideológica (art. 299 do código Penal) e ao crime a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

_____/_____, ____ de _____ de 2025.

Nome e Assinatura do representante legal

***UTILIZAR O PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Dispensa nº 005/2025PMSSDI
Processo Administrativo nº 018/2025

A empresa _____, devidamente inscrita no
CNPJ _____ sob nº _____ sediada na
Rua _____ nº _____,
bairro _____, na cidade
de _____, com o endereço
eletrônico _____, situada no Estado
de _____, através do seu representante legal, infra-assinado, e para
os fins de participação da DISPENSA Nº 005/2025PMSSDI, DECLARA sob as penalidades cabíveis,
que:

I - Atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na
forma da lei;

II - não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a
presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

III - conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste Aviso e seu(s) Anexos, e que,
concorda com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições para
atender e cumprir as exigências então contidas;

IV - na qualidade de Proponente do procedimento de Contratação Direta instaurado por este Município,
o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob
nº.....e CPF nº....., cuja função/cargo é
..... (sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela
assinatura do Contrato ou instrumento equivalente.

V - não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil
com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na
licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro
ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

VI - cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da
Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

VII - a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos
trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas.

VIII – o endereço correto, em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação direta, bem como em caso de eventual contratação,

é: _____

E-mail:

Telefone:

IX – Nomeou e constituiu o(a) senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) preposto responsável para acompanhar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas diante da participação neste instrumento convocatório e seus anexos.

X - para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

XI – conhecimento acerca da disposição contida no artigo 155, VIII da Lei 14.133/2021, quanto a apresentação de declaração falsa.

_____/_____,____de_____de 2025.

Nome e Assinatura do representante legal

*UTILIZAR O PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

ANEXO V MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/2025XXX-XXXX
REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XXX/2025PMSSDI

INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM
ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES E
A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXX.

I - CONTRATANTES: O **MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.922.554/0001-98, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **XXXXXXXXXXXXXX**

II - REPRESENTANTES: Representa o CONTRATANTE o Prefeito Municipal, Sr. **LUCAS TADEU DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador do RG 997357410 e CPF nº 827.249.625-91, residente e domiciliado a Travessa Dr Otto Alencar, sob nº76, Centro no Município de Souto Soares – BA, e representante legal da CONTRATADA, o Srº (a) **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**.

III - DA AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA: O presente Contrato é celebrado em decorrência do Processo de Dispensa de Licitação nº XXX/2025PMSSDI, de interesse da Secretaria Municipal Educação, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

IV - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei 14.133/2021, com base no caput do art. 72 e art. 75, II.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto Contratação de Empresa **XX** conforme proposta vencedora na Dispensa nº XXX/2025PMSSDI e planilha vencedora.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

2.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/2021, são obrigações da CONTRATADA:

2.1.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do presente termo, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

2.1.2 Efetuar a entrega do objeto em conforme condições, prazos e locais indicados, não serão aceitos materiais em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência;

2.1.3 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

2.1.4 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

2.1.5 Apresentar Nota Fiscal para o recebimento, de acordo com as especificações.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

2.2 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/2021, são obrigações da CONTRATANTE

2.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

2.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

2.2.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

2.2.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

2.2.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

2.2.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLAUSULA TERCEIRA – PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 Os serviços/fornecimento serão realizados no município de Souto Soares/BA no período de Janeiro a dezembro de 2025.

3.2 O Contratado deverá entregar o cartucho/tonner pronto no mesmo dia em até 2 horas.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O valor global para fornecimento é de R\$ XXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).

4.2. No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.

4.3. O pagamento será efetuado em até 25 (vinte e cinco) dias, a contar da efetiva entrega dos materiais desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.

4.4 - A Nota Fiscal/Fatura, deverá ser emitida pela licitante vencedora/contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho;

4.5 – Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

4.6. O pagamento só será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, para com o FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

5.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

- 5.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 5.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 5.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 5.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 5.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 5.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 5.8. O reajuste será realizado por apostilamento.
- 5.9. Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 135, parágrafo 3º da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGENCIA

6.1. O prazo do contrato será até xx/xx/xxxx, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSO ORÇAMENTÁRIO

7.1. As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Classificação:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Elemento de despesa:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Fonte de Recurso:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

8 - CLÁUSULA OITAVA - DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- a) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- b) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- c) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv) Multa:
 - (1) Moratória de% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de (.....) dias;
 - (2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 8.1, de % a ...% do valor do Contrato.
 - (3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 8.1, de% a ...% do valor do Contrato.
 - (4) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 8.1, a multa será de % a ...% do valor do Contrato.
 - (5) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 8.1, a multa será de % a ...% do valor do Contrato.
 - (6) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 8.1, a multa será de % a ...% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações

8.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

8.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)



8.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **30 (trinta)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis)** e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art.161, da Lei nº 14.133, de 2021)

8.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

8.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1. A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos art. 138 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

10.1. Dentro do prazo legal estipulado na Lei nº 14.133/21, contado de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação de resumo deste Contrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

12.1. O gerenciamento e a fiscalização do recebimento do(s) material(is) ou serviços adquirido(s) ficará a cargo do(s) servidor(s) designado(s) conforme Decreto nº 053 e 057 de 06 de Janeiro de 2025, ficando o(s) mesmo(s) responsável(is) pela conferência das especificações do material com as exigências contratuais e pelo seu recebimento definitivo na forma do art. 140, II da Lei nº 14.133/2021, podendo rejeitar, no todo ou em parte, os itens que não estejam de acordo com as especificações deste Termo de Referência, competindo-lhe ainda dirimir as possíveis dúvidas que surgirem no curso da entrega deste(s), e de tudo dar ciência à Administração.

12.2. Fica reservado à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular omissivo ou duvidoso não previsto neste edital e tudo o mais que se relacione com objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

12.3. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do Município deverá ser solicitada formalmente pelo Fornecedor contratado a autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro desta Comarca para dirimir questões oriundas deste Contrato.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

SOUTO SOARES-BA, XX de XXXX de 2025.

LUCAS TADEU DE OLIVEIRA
Representante da Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante da Contratada

Testemunhas:

RG

RG